



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(TCA nº 35.306/026/2014)

Nos termos do item 4.3 da Cláusula Quarta do contrato nº 96/14 assinado em 09 de janeiro de 2015 (DOE de 13/01/2015) firmado com a empresa KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. que tem por objeto a "aquisição de microcomputadores ALL-IN-ONE" **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto contratual acima referido, de acordo com o contido na Proposta apresentada pela Contratada, ex vi alínea "b", inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Recebimento e o representante da Contratada.

São Paulo, 03 de março de 2015.

Comissão de Fiscalização:

João Augusto Corrêa Bueno - Gestor

José Ricardo Figueiredo Vaz - Membro

Érico Almeida Vieira da Silva - Membro

João Augusto Corrêa Bueno
DGA - Gestão de Contratos
Matr. 1881

P/ KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

KTEC DO BRASIL - DIST. PROD. INF. LTDA.
03/03/15